



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO  
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 296 2164  
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

**PROJETO DE LEI Nº. 197, DE 28 DE MARÇO DE 2005**

**"Concede reajustes de Vencimentos, dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder reajustes nos vencimentos dos servidores públicos municipais; da ordem de: 15% (QUINZE POR CENTO), incidentes sobre os valores percebidos no mês de abril do corrente ano, à partir de 01.05.2005 (HUM DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO).

Art. 2º - O Poder Executivo adotará os critérios, para a aplicação dos reajustes, às diversas categorias de servidores; utilizando-se para tal fim, das Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA; EM 28 DE MARÇO DE 2005.

**APROVADO**

29 de 04 2005

Raimundo Pereira da Silva  
Presidente  
RG. 9.681.145 SSP / SP

José Oliveira Santos  
PREFEITO